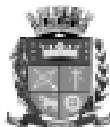




Boletim Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Edição Nº 152 de 11 de agosto de 2006



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 590, DE 01 DE AGOSTO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. FLAVIO DE SOUZA MEDEIROS, para ocupar o Cargo Comissionado I, Símbolo CC 4, junto à Secretaria Municipal de Governo e Administração – DRH.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 591, DE 01 DE AGOSTO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 07/07/2006, o Sr. SEBASTIAO LUIZ MEDEIROS, para ocupar o Cargo Comissionado II, Símbolo CC 5, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 592, DE 01 DE AGOSTO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 07/07/2006, o Sr. ARMANDO DE OLIVEIRA MACHADO, para ocupar o Cargo Comissionado II, Símbolo CC 5, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 593 de 03 de AGOSTO de 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 01/08/2006, o Sr. SEBASTIÃO DOMINGOS, do Cargo Comissionado I, símbolo CC.4, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2006.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 594, DE 03 DE AGOSTO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 01/08/2006, a Sra. RITA DE CÁSSIA ALMEIDA LASNEAUX, da Função de Confiança, Símbolo FC 1, que vinha exercendo como Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 595, DE 03 DE AGOSTO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

R E S O L V E:

continua na página 03

Prefeitura de Valença

R. Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - Tel.: (24) 2453-2696

Site: www.valenca.rj.gov.br / E-mail: contato@valenca.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

O Boletim Municipal é órgão oficial da Municipalidade, criado pela
Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.
Produção da Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Valença

PODER EXECUTIVO

PREFEITO

DR. ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA

Chefe de Gabinete

Heitor Moreira

Procuradoria Jurídica

Dr. Márcio Roncalli de Almeida Petrillo

Assessoria de Comunicação Social

Paulo Sérgio Murat

Assessoria de Esporte e Lazer

Carlos Alberto de Mattos Ferreira

Assessoria de Promoção Social

Wanda Lourença Moreira

Inspetoria de Controle Interno

Francisco Antônio Fontes da Silva

Rogério Esteves da Coste

Bonifácio Batista Leite de Azevedo

Coordenadoria de Defesa Civil

Cel. Marco Aurélio Alves de Oliveira

Departamento de Trânsito e Tráfego

Felipe Le Draper Vieira

Secretarias Municipais

Secretaria de Governo e Administração

Jorge de Oliveira

Secretaria de Fazenda

Dr. Erardo Lourenço da Fonseca

Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente

Paulo Roberto Mendes de Oliveira

Secretaria de Educação

Maria Regina Magalhães

Secretaria de Saúde

Maurício Oviedo Paciello

Secretaria de Cultura e Turismo

Daniele Luzie Dantas Mazzêo

Secretaria de Obras e Urbanismo

Ana Maria de Mattos Vaz

Secretaria de Serviços Públicos

Dr. Fernando Antônio Machado Miguel

Secretaria de Planejamento e

Desenvolvimento Econômico

Walter Luiz Tavares

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:

Santa Isabel: Iuberto Alencar de Oliveira

Pentagna: Pedro Paulo Magalhães Graça

Parapeúna: Pedro Paulo Magalhães Graça

Conservatória:

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: Victor Emmanuel Couto

VICE-PRESIDENTE: Walnir Benedito Amaral da Silva

1º SECRETÁRIO: Maria Stela dos Santos Beiler

2º SECRETÁRIO: Lourenço de Almeida Capobianco

NOMEAR, a partir de 01/08/2006, a Sra. RITA DE CÁSSIA ALMEIDA LASNEAUX, para ocupar o Cargo Comissionado I, Símbolo CC 4, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 596, DE 03 DE AGOSTO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 01/08/2006, o Sr. ANDERSON CUNHA DE OLIVEIRA, para exercer a Função de Confiança, Símbolo FC 1, como Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 597, DE 08 DE AGOSTO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 01/08/2006, o Sr. CARLOS HENRIQUE BARROS MACHADO, da função de Diretor do Departamento dos Serviços Públicos, Símbolo FC 1, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

Agência Estadual de Trabalho e Renda divulga relação de vagas

A Agência Estadual de Trabalho e Renda está disponibilizando as vagas de garçom, manicure, consultor de vendas, vendedor interno, vendedor autônomo, cozinheiro de restaurante, vendedor externo, confeiteiro, professor de inglês e caseiro.

Os interessados deverão cadastrar-se gratuitamente no local, que fica na Rua Nilo Peçanha, nº 971, centro e funciona de segunda à sexta-feira, de 8:30 às 16:30 horas. Para o cadastro é necessário apresentar carteira de trabalho, CPF, título de eleitor e cartão de PIS/PASEP.

DECRETO Nº 335/06 de 12 de Julho de 2006

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.220 de 20 de janeiro de 2006.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 128.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.04.122.0052.2.012 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA

3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias - Civil 2.000,00

01.01.08.244.1203.2.102 - PROMOÇÃO SOCIAL

3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 6.000,00

01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 3.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

05.01.04.122.1203.2.052 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS

3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias - Civil 3.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01.12.365.0401.2.066 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 3.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.302.0210.2.088 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 15.000,00

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.01.20.606.0641.2.093 - PATRULHA AGRÍC. MECAN. E APOIO EXPANSÃO RURAL

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

11.01.26.122.1203.2.114 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS

3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias - Civil 4.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00

11.01.26.782.0710.2.111 - MANUT. E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 85.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 85.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

01.01.08.244.1203.2.102 - PROMOÇÃO SOCIAL

3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais 15.000,00

3.3.90.32.00.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita 16.000,00

01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS

3.3.90.35.00.00.00.00 - Servicos de Consultoria 2.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.01.28.843.1302.2.047 - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA

4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Divida Contratual Resgatado 61.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

05.01.15.452.0507.2.060 - MANUTENÇÃO E AMPL. PARQUES E JARDINS

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 3.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 3.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01.12.361.0403.2.067 - MANUT. OPERAC. DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00
06.01.12.361.0404.1.063 - CONSTRUÇÃO AMPL. E REFORMA DE ESCOLAS
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes 5.000,00

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01.20.122.1203.2.092 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01.26.122.0052.2.113 - MANUTENÇÃO E OPERACION. DA SECRETARIA
3.1.90.13.02.00.00.00 - Obrigações Patronais - Contribuição RPPS 4.000,00
11.01.26.782.0710.2.111 - MANUT. E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Julho de 2006

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 336/06 de 14 de Julho de 2006

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valenca no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.220 de 20 de janeiro de 2006.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 12.000,00

02 - PROCURADORIA JURIDICA
02.01.04.122.0052.2.022 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.1.90.13.03.00.00.00 - Obrigações Patronais - Contribuição INSS 1.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.04.122.1203.2.042 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 42.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
05.01.04.122.1203.2.052 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
4.5.90.61.00.00.00.00 - Aquisicao de Imoveis 2.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.122.1203.2.068 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 3.000,00

13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.01.04.122.0052.2.118 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.28.843.1302.2.047 - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA
4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Divida Contratual Resgatado 65.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Julho de 2006

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 337/06 de 17 de Julho de 2006

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valenca no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.220 de 20 de janeiro de 2006.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 10.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.04.122.1203.2.042 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 40.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
05.01.04.122.1203.2.052 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
4.5.90.61.00.00.00.00 - Aquisicao de Imoveis 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.28.843.1302.2.047 - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA
4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Divida Contratual Resgatado 52.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Julho de 2006

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 338/06 de 18 de Julho de 2006

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valenca no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.220 de 20 de janeiro de 2006.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 105.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 25.000,00

02 - PROCURADORIA JURIDICA
02.01.02.062.0010.2.023 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO
PROC. JUDICIÁRIO
3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais 16.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.361.0403.2.067 - MANUT. OPERAC. DAS ESCOLAS MUNI-
CIPAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 32.000,00

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01.20.122.1203.2.092 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

10 - SECRETARIA MUN. PLANEJ. DESENV. ECONÔMICO
10.01.04.122.0052.2.001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO
DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 20.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01.15.452.0504.2.058 - MANUT. OPERAC. SERVIÇOS DE LIMPE-
ZA PÚBLICA
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 2.000,00
11.01.17.512.0611.1.054 - MANUT. CONSTR. E AMPLIAÇÃO REDE
ABASTECIMENTO ÁGUA
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes 8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.08.244.1203.2.102 - PROMOÇÃO SOCIAL
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita 5.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.28.841.1302.2.046 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA
3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Divida por Contrato 70.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.361.0405.2.069 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 15.000,00

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01.20.122.1203.2.092 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 4.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 3.000,00
09.01.20.606.0641.2.093 - PATRULHA AGRÍC. MECAN. E APOIO EX-
PANSÃO RURAL
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01.15.451.0501.2.070 - MANUTENÇÃO E AMPL. DE VIAS URBA-
NAS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Julho de 2006

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 339/06 de 18 de Julho de 2006

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.220 de 20 de janeiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 7.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
05.01.04.122.1203.2.052 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
4.5.90.61.00.00.00.00 - Aquisicao de Imoveis 500,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.365.0401.2.066 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 500,00

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01.20.122.1203.2.092 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00

10 - SECRETARIA MUN. PLANEJ. DESENV. ECONÔMICO
10.01.04.122.0052.2.001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO
DA SECRETARIA
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias - Civil 1.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01.26.782.0710.2.111 - MANUT. E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS
MUNICIPAIS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

11.01.15.452.0504.2.058 - MANUT. OPERAC. SERVIÇOS DE LIMPE-
ZA PÚBLICA
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 1.000,00

11.01.15.452.0505.2.059 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DOS SERVI-
ÇOS FUNERÁRIOS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 1.000,00

11.01.17.512.0613.1.056 - MANUT. SISTEMA TRATAMENTO RESÍ-
DUOS SÓLIDOS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 2.000,00

11.01.26.122.1203.2.114 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.28.843.1302.2.047 - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA
4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Divida Contratual Resgatado 10.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.361.0403.2.067 - MANUT. OPERAC. DAS ESCOLAS MUNI-
CIPAIS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 13.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Julho de 2006
ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.220 de 20 de janeiro de 2006.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 260.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.500,00

02 - PROCURADORIA JURIDICA
02.01.02.062.0010.2.023 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROC. JUDICIÁRIO
3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais 35.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.361.0403.2.085 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 3.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
07.01.23.695.0705.2.073 - Promoção do Turismo
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01.10.302.1004.2.087 - Gestão Hosp. José Fonseca/H.A.C. Caridade Conserv.
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais 45.000,00
08.01.10.302.0210.2.088 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 70.000,00

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01.20.122.1203.2.092 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.500,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01.26.782.0710.2.111 - MANUT. E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 76.000,00
11.01.15.452.0504.2.058 - MANUT. OPERAC. SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 14.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair do Excesso do Exercício 260.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Julho de 2006

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença e autorização contida na Lei Municipal nº 002220/06 de 6 de Janeiro de 2006.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 80.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01.10.301.0052.2.089-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias - Civil 10.000,00
12.01.10.301.0052.2.089-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 70.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01.10.302.0052.2.090-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00
12.01.10.301.0052.2.089-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita 70.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de julho de 2006.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.220 de 20 de janeiro de 2006.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.500,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.361.0403.2.085 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.500,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01.26.782.0710.2.111 - MANUT. E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 06.01.12.365.0401.2.066 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS
 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 12.000,00
 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00
 06.01.12.122.1203.2.068 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00
 06.01.12.367.0463.2.115 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CIMEE
 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 3.000,00
 06.01.12.306.0251.2.065 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
 06.01.12.122.1203.2.068 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA
 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Julho de 2006

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 343/06 de 27 de Julho de 2006

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.220 de 20 de janeiro de 2006.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 88.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
 01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS
 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
 05.01.04.122.1203.2.052 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 07.01.13.122.0052.2.025 - Difusão Cultural
 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 09.01.20.122.1203.2.092 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS
 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
 11.01.26.782.0710.2.111 - MANUT. E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 20.000,00
 11.01.17.512.0611.1.054 - MANUT. CONSTR. E AMPLIAÇÃO REDE ABASTECIMENTO ÁGUA
 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 13.01.08.122.0052.2.081 - Manutenção e Operac. do FMAS
 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Subtrair do Excesso do Exercício 88.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Julho de 2006

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 344/06 de 27 de Julho de 2006

Abre crédito especial - excesso de arrecadação no Orçamento programa de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença e autorização contida na Lei Municipal nº 002220/06 de 6 de Janeiro de 2006.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 12.01.10.301.0052.2.089-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair do Excesso do Exercício 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Julho de 2006

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
 Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 346/06 de 1 de Agosto de 2006

Abre Crédito Adicional Suplementar - Superavit Financeiro

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.220 de 20 de janeiro de 2006.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 73.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
 01.01.12.364.0435.2.015 - BOLSAS DE ESTUDO ENSINO SUPERIOR
 3.3.90.18.00.00.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes 25.000,00

02 - PROCURADORIA JURIDICA
 02.01.02.062.0010.2.023 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROC. JUDICIÁRIO
 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais 5.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
 11.01.15.452.0506.1.053 - MANUT. OPERAC. E CONSTR DE REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 40.000,00

11.01.26.782.0710.2.111 - MANUT. E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS
MUNICIPAIS

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair do Excesso do Exercício 73.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2006

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 347, de 02 de agosto de 2006

“Cria Grupo Especial de Trabalho para Modernização d Administração Tributária Municipal, dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências”.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Valença,

Considerando a necessidade de assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais a população;

Considerando a necessidade de promover no âmbito municipal maior justiça fiscal;

Considerando a necessidade de garantir atendimento de melhor qualidade ao contribuinte e,

Considerando a necessidade de aprimorar os instrumentos de ação da Administração Tributária Municipal:

D E C R E T A :

Art. 1º. – Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativas, organizacionais, operacionais e tecnológicas da Administração Tributária Nacional.

Parágrafo Único - O Grupo Especial de Trabalho ficará diretamente vinculado ao Secretário Municipal de Fazenda e terá a coordenação a cargo dos servidores Rogério Esteves da Costa – matrícula nº 122.432 – Coordenador e Rosemeri César de Souza – matrícula nº 124.915 – Sub-Coordenadora, sendo constituídos pelos seguintes membros:

1º - José Carlos Fraga – matrícula nº 104.337

2º - Márcia Rosana Amorim Marchioro – matrícula nº 122.491

3º - Emilly Gioseffi Machado – matrícula nº 105.961

Art. 2º. – O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras na Área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

I – Identificar e selecionar os principais problemas e suas causas, existentes na Administração Tributária do Município que vem limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e suas interseções:

- Organização e Gestão;
- Legislação Tributária;
- Cadastrros Fiscais;
- Lançamento e Arrecadação dos Tributos;
- Cobrança Amigável e Judiciária;
- Fiscalização;
- Anistias e Isenções;
- Estudos Econômico-Tributários;

- Atendimento ao Contribuinte;
- Sistema e Tecnologia de Informação;
- Relações intra e inter-institucionais e,
- Outras áreas correlatas.

II – Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária junto ao BNDES, bem como, a outros órgãos oficiais;

Parágrafo Único – O Grupo Especial de Trabalho, observadas as disposições legais e ouvido o Secretário Municipal de Fazenda, poderá recorrer à contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração implantação do projeto de modernização da administração tributária.

Art. 3º - Os órgãos da Administração Municipal, especialmente a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, a Secretaria Municipal de Governo e Administração e a Procuradoria Geral, prestarão todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do Grupo Especial de Trabalho.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2006.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Antônio Fábio Vieira
Prefeito

Jorge de Oliveira
Secretário Municipal de Governo e Administração

Erardo Lourenço da Fonseca
Secretário de Fazenda

Walter Luiz Tavares
Secretário Municipal de Plan. e Desenv. Econômico

DECRETO Nº 348/06 de 4 de Agosto de 2006

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.220 de 20 de janeiro de 2006.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
07.01.13.122.0052.2.025 - Difusão Cultural
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair do Excesso do Exercício 25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Agosto de 2006

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 349, de 08 de agosto de 2006

“Decreta Ponto Facultativo, dando outras providências correlatas”

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o feriado de 15 de agosto, Dia de Nossa Senhora da Glória,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ponto Facultativo nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, no dia 14 de agosto do corrente ano (segunda-feira).

Parágrafo Único – Excetuam-se os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como os serviços de saúde, incumbindo-se o senhor Secretário de Saúde, tomar as necessárias providências para sua operacionalização.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2006.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Antônio Fábio Vieira
Prefeito

DECRETO Nº 350/06 de 8 de Agosto de 2006

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.220 de 20 de janeiro de 2006.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.27.811.0720.2.101 - MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00
01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00
01.01.04.131.0059.2.010 - DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EXECUTIVO
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.28.846.1310.2.044 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair do Excesso do Exercício 34.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Agosto de 2006

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Corpo em Movimento será apresentado em Valença no dia 19 de agosto

A Prefeitura Municipal de Valença através da Assessoria de Esporte e Lazer trará a Valença o evento Corpo em Movimento, da Associação Niteroiense dos Deficientes Físicos (ANDEF), no próximo dia 19 de agosto, sábado, às 15:00 horas, no Clube dos Coroados, com entrada franca.

Estão programados apresentação de dança sob cadeiras de rodas, futsal de cegos e basquetebol em cadeiras de rodas, além de exposição de fotos e documentários sobre deficiente físico.

Segundo o assessor municipal de esporte, Beбето Dias, o evento tem como objetivo promover a inclusão social, já que este assunto é tema da Campanha da Fraternidade de 2006.

Informe do Departamento Municipal de Trânsito

O Departamento Municipal de Trânsito informa as alterações no trânsito, em razão da 170ª Festa de Nossa Senhora da Glória. Estarão interditas, as seguintes ruas:

- Rua Padre Luna - sem saída

Dias 05 e 12 de agosto, a partir das 14:00 horas

Dias 06, 13 e 15 de agosto, a partir das 9:00 horas

De 07 a 11 e 14 de agosto, a partir das 18:00 horas

Praça XV de Novembro (Jardim de Baixo) entre o Centro Espírita e a Catedral, nos dias 05 e 15 de agosto, exceto para moradores com credenciamento.

Serão mão única, exceto para moradores com credenciamento, as ruas:

Rua Ernesto Cunha, entre os dias 05 e 15 de agosto

Domingos Mariano, da Catedral para a Rua André Arcoverde (Delegacia), entre os dias 05 e 15 de agosto.

Já a rua Visconde de Ipiabas, será sem saída para a Praça XV de Novembro (Jardim de Baixo) e mão dupla até os estacionamentos entre o período da festa de 05 a 15 de agosto.

Nas ruas Ernesto Cunha e Domingos Mariano o estacionamento será permitido somente do lado direito da mão de direção, sendo nos dias 05 e 12 de agosto, a partir das 14:00 horas, dias 06, 13 e 15, a partir das 9:00 horas e de 07 a 11 e dia 14, a partir das 18:00 horas, exceto para moradores com credenciamento.

Projeto "Conservatória Meu Amor" foi indicado ao Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade

O projeto "Conservatória Meu Amor" foi indicado para concorrer ao prêmio "Rodrigo Melo Franco de Andrade" - 2006, do IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), na categoria Educação Patrimonial. O projeto, idealizado pelas moradoras do distrito e seresteiras, Marluce Reis Magno e Elenice Mendes Lessa, foi criado com o objetivo de trabalhar pela preservação cultural de Conservatória incluindo o patrimônio inatingível, a serenata, junto aos jovens da comunidade. Iniciado no ano de 2001, congrega três atividades: Festival "Conservatória Meu Amor", Aulas de Serenata e Frente e Versos.

O Conservatória Meu Amor, que agora representará o estado do Rio de Janeiro, já conquistou um dos prêmios máximos do Concurso "Cultura Nota10" em 2005.

O resultado final do Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade acontecerá, no máximo, até o dia 31 de agosto.

Também estarão concorrendo, pelo Estado do Rio de Janeiro, em suas respectivas categorias, as ações: Carta para a Preservação do Patrimônio Arquivístico Digital, na categoria Preservação de Bens Móveis e Imóveis, Música no Museu, na categoria Divulgação e Cartas do Campo para Heloisa Alberto Torres, na categoria Pesquisa e Inventário de Acervos.

O Prêmio

O prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade foi instituído em 1987, em reconhecimento a ações de preservação e divulgação do patrimônio cultural brasileiro. Foi assim denominado em homenagem ao fundador da instituição. Oferecido anualmente a empresas, instituições e pessoas, de todo o país, o Prêmio procura estimular e valorizar aqueles que compartilham os ideais do homenageado e está dividido em seis categorias: apoio institucional e financeiro, divulgação, educação patrimonial, inventário de acervos e pesquisa, preservação de bens móveis e imóveis e proteção do patrimônio

natural e arqueológico. É atribuído a uma única ação representativa por categoria, e é constituído de um troféu, um certificado e R\$6 mil.

As atividades do "Conservatória Meu Amor"

O Festival Conservatória Meu Amor é realizado em parceria com as escolas locais: Escola Municipal Maria Medianeira e Colégio Estadual Alfredo Gomes, envolvendo os alunos da 3ª a 8ª séries do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, em concursos que se alternam: canto, trovas, declamação, ilustração. Tem como contexto as canções de serenata (Jovens Cantores), seu cenário e seus símbolos - violão, menestrel, trenzinho, etc, (Jovens Trovadores) e os poemas que enriquecem a tradicional serenata. O evento final do Festival acontece sempre no 3º sábado de agosto de cada ano. Tem o apoio cultural de artistas-plásticos e micro-empresários da comunidade e a entrada é franca. Neste ano acontecerá no dia 19 de agosto, no salão Nobre da Escola Municipal Maria Medianeira, centro, às 16:00 horas.

Nas aulas de serenata, os jovens aprendem, com as seresteiras e idealizadoras do projeto, o que é serenata, as canções de serenata e etc. As aulas acontecem às sextas-feiras, na Praça da Matriz, das 17:30 horas às 18:30 horas e incluem saídas em serenata pelas ruas do centro. É destinado aos jovens que residam em Conservatória e que estejam cursando a partir das 2ª série do primeiro segmento do ensino fundamental. Totalmente gratuito, atualmente conta com 38 alunos. As aulas são ministradas pelas próprias organizadoras.

E, a Frente e Versos consiste na colocação de lajotas nas fachadas das casas dos jovens participantes das aulas de serenata, pintadas com versos de sua canção favorita de serenata. Essa atividade foi inspirada no projeto "Conservatória, Em Toda Casa Uma Canção", dos irmãos Freitas, concluído em Dezembro de 2003.

Abertura dos Jogos Estudantis de Valença será no dia 21

Os Jogos Estudantis de Valença (JEV) 2006 terá abertura no próximo dia 21 de agosto, segunda-feira, às 9:30 horas, no ginásio do Clube dos Coroados. Com participação de 22 escolas (municipais, estaduais e particulares) será disputado em sete modalidades: futebol, futsal, voleibol (de areia e quadra), basquetebol, handebol e cabo de guerra, nas categorias masculino e feminino (A e B).

Estarão participando mais de 1.500 atletas, alunos do segundo segmento do ensino funda-

mental (5ª a 8ª série) e do ensino médio e é uma realização da Prefeitura Municipal de Valença através da Secretaria de Educação, Assessoria de Esporte e Lazer e Departamento de Eventos.

O encerramento dos jogos será no dia 1º de setembro, às 14:30 horas, no ginásio do Clube dos Coroados, quando serão premiados com medalhas os dois primeiros colocados em cada categoria, com troféus os primeiros lugares em cada categoria e também com troféus cos três primeiros na classificação geral.